

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## MENSAGEM Nº 002/2026

Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 03 de 03 de Agosto de 2026, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e da outras providências."

Este projeto tem como objetivo a autorização para abrir crédito adicional especial, bem como efetuar transferência de recursos financeiros de uma categoria de programação para outra, no intuito de desenvolver ação a ser realizada pela Câmara Municipal.

A partir de 2026, estados e municípios devem aplicar no mínimo **4% dos recursos do Fundeb** exclusivamente para a criação de novas matrículas em tempo integral. Essa regra foi criada pela Emenda Constitucional nº 135/2024 e regulamentada pela Resolução CIF nº 23/2026 do Ministério da Educação.

Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**  
**Aos 03 de agosto de 2026.**



Jose Orlanildo Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e da outras providências.”

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2026, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 55.300,95 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.

**02. PODER EXECUTIVO**

**13. FUNDEB**

**12.361 ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0030.2106.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

|              |                                                |               |
|--------------|------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado              | R\$ 7.000,00  |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | R\$ 19.300,95 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais                           | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$ 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 8.000,00  |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                            | R\$ 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 8.000,00  |

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**02. PODER EXECUTIVO**

**12. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

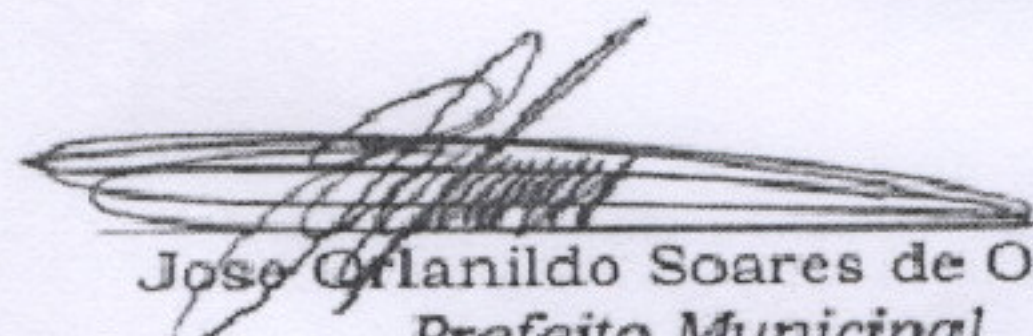
**12.361 ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0032.2033.0000 - AÇÃO DO PROGRAMA DOCENTE POR EXCELÊNCIA**

|              |                                                |               |
|--------------|------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil                                | R\$ 771,69    |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$ 5.787,64  |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 47.484,61 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 580,95    |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 676,06    |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA  
Aos 03 de agosto de 2026.



Jose Orlanildo Soares de Oliveira  
*Prefeito Municipal*